



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei Complementar nº 14/2023, de autoria do Vereador Alex Meyer, que “Altera a Lei Complementar nº 223/2014, que “Dispõe sobre o serviço público de transporte por táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, e dá outras providências”.

A Proposta visa alterar o art. 7º e o art. 8º da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014, prevendo que os permissionários deverão manter e comprovar a cada 2 (dois) anos, durante toda a vigência da Permissão, os requisitos e obrigações fixadas nesta Lei Complementar.

Dispõe ainda, que a renovação do cadastro da Permissão será realizada a cada 2 (dois) anos nas datas fixadas pelo FOZTRANS.

De acordo com o Autor, a alteração se faz necessária, tendo em vista que atualmente os motoristas permissionários encontram dificuldades para conseguir regularizar a permissão para executar o transporte público permissionário de transporte de passageiros, diante da burocracia para regularizar a documentação necessária para operar o transporte.

Através de diversas reuniões com a classe dos taxistas, foi relator ao autor da proposta, que a renovação da permissão é um processo demorado, tendo em vista a dificuldade que encontram na emissão de diversos documentos, tais como: comprovante de inscrição, certidões e demais declarações estipuladas em lei, as quais precisam ser protocolizadas nos órgãos públicos competentes, impossibilitando o exercício da profissão em até sete dias, tendo em vista a suspensão da permissão.

Além disso, outro fato que burocratiza ainda mais o trâmite legal da referida regularização permissionária é a falta de um sistema moderno para o pagamento do boleto gerado após a aprovação das revisões, o qual é necessário para a retomada dos serviços por parte dos permissionários.

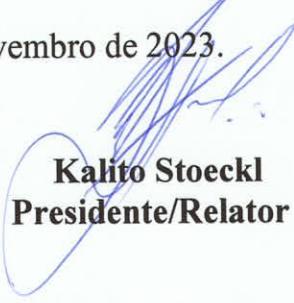


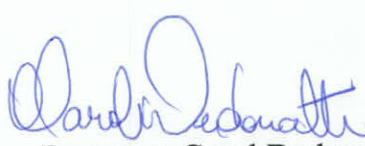
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

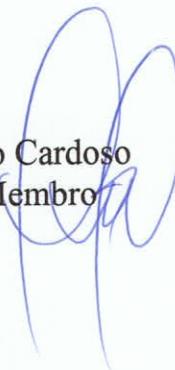
ESTADO DO PARANÁ

Isto posto, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 14/2023.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2023.


Kalito Stoeckl
Presidente/Relator


Protetora Carol Dedonatti
Vice-Presidente


Jairo Cardoso
Membro
/DV